



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 482, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ESPIRITISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de fevereiro como o Dia Municipal do Espiritismo.

Art. 2º O Dia Municipal do Espiritismo integrará o calendário oficial de eventos da Cidade.

Art. 3º Fica o Centro Espírita Chico Xavier de Retirolândia responsável pela programação geral das comemorações deste dia no Município e desenvolver atividades para a promoção e difusão da Doutrina Espírita em seu tríplice aspecto- filosófico, científico e religioso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia-BA, em 03 de outubro de 2018.


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 03 de outubro de 2018.


Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete